



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## PROJETO LEI Nº 24/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### **A P R O V A:**

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 293.001,92 (duzentos e noventa e três mil, um real e noventa e dois centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

#### **02**

#### **PODER EXECUTIVO**

|                       |                                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| 02.07                 | Departamento de Obras e Serviços |
| 02.07.15              | Urbanismo                        |
| 15.452.0006.1.069.000 | Obras de Contenção de Erosão     |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações              |
| Fonte de Recursos     | 01 Tesouro                       |
| Cód. Aplicação        | 110.0000 Geral                   |
| Valor                 | R\$ 293.001,92                   |

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de recursos próprios no valor de R\$ 293.001,92 (duzentos e noventa e três mil, um real e noventa e dois centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à

Página 1 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



realização da obra de Contenção de Erosão.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de abril de 2023.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## DECLARAÇÃO

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Declara**, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 24/2023 de 27 de abril de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de abril de 2023.

*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 24/23 de 27 de abril de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para complemento da Obra de Contenção de Erosão na Drenagem Pluvial – Bacia Rio do Peixe – Canalização.

Trata-se de aditivo de serviços no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), não contemplados na obra inicial e R\$ 149.137,58 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente a equilíbrio de valores (**planilhas estimativas de custos anexa**).

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de abril de 2023.

  
*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA – “EQUILIBRIO E ADITIVO DE SERVIÇOS”

**Assunto:** Obras de Drenagem Pluvial – Canalização na Bacia do Rio do Peixe

**MUNICÍPIO:** LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente justificar e **DEFERIR** a solicitação encaminhada pela empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitando **EQUILIBRIO FINANCEIRO E ADITIVO DE SERVIÇOS** na obra da drenagem pluvial no Rio do Peixe.

Como relatado na solicitação de empresa referente ao reequilíbrio, após a finalização do processo licitatório, houve o período eleitoral onde não era possível emitir a O.I.S (Ordem Inicial de Serviço) por razão do artigo 73 da Lei Eleitoral, onde os três meses que antecedem as eleições não devem se realizar obras e serviços. Após esse período houve muita chuva, e por se tratar de uma obra muito complexa onde tem escavações profundas e tubulações traria riscos tanto para a empresa, para a cidade e para a indústria que está estabelecida próxima a obra e como todo esse período houve alterações nos preços e nos índices da construção civil.

A segunda solicitação referente ao aditivo de serviços, referente a solução da erosão que com o tempo houve alterações como aumento gradativo da própria erosão e a tubulação que vem principalmente da Rua Kazuo Murakami houve muitas perdas de tubos. A proposta do aditivo e a criação do rachão no fundo da erosão, assim criando uma camada drenante para estabilização da erosão, o aumento da camada de aterro da erosão, consequentemente aumentando também os serviços de maquinários para cortes e aterramento.

. Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

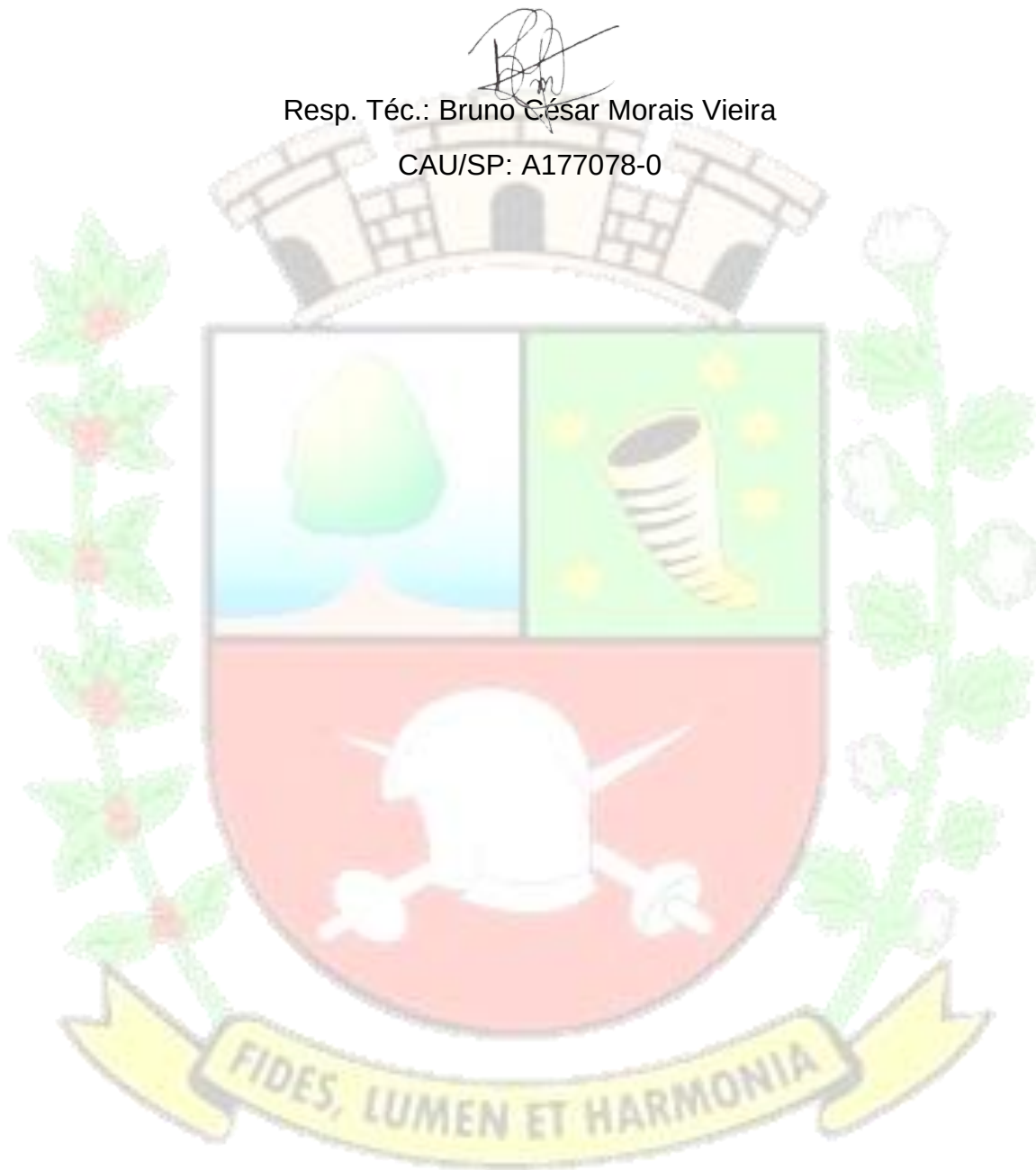
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Prefeitura do Município de Lutécia, aos 27/04/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0



# Prefeitura Municipal de Lutecia

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) |                                          | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                     |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
|                                           |                                          | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR     |
| 00                                        | ORDINÁRIO                                | 4.641.600,44                 | 3.024.069,94        |
| 01                                        | VINCULADO                                | -360.847,96                  | -74.264,42          |
| 100                                       | GERAL TOTAL                              | -360.847,96                  | -74.264,42          |
| 110                                       | GERAL                                    | 0,00                         | 63.149,87           |
| 111                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 159.189,89                   | 34.856,74           |
| 130                                       | CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 7.465,06                     | 9.650,91            |
| 190                                       | MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA          | 13.430,37                    | 68.327,28           |
| 200                                       | EDUCAÇÃO                                 | 327.219,84                   | 274.228,38          |
| 211                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 1.303,68                     | 35.773,32           |
| 261                                       | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | 0,00                         | -57.471,66          |
| 262                                       | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                   | 0,00                         | -41.893,30          |
| 263                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 0,00                         | 127.606,24          |
| 300                                       | SAÚDE                                    | 156.535,46                   | 236.217,52          |
| 301                                       | ATENÇÃO BÁSICA                           | 49.598,76                    | 149.270,73          |
| 302                                       | ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP | 7.735,02                     | 10.533,65           |
| 303                                       | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      | 66.321,56                    | 115.364,01          |
| 304                                       | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                 | 5.528,12                     | 2.541,69            |
| 305                                       | GESTÃO DO SUS                            | 615,27                       | 3.500,00            |
| 310                                       | SAÚDE-GERAL                              | 2.598,34                     | 0,00                |
| 311                                       | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 16.552,81                    | 22.394,36           |
| 312                                       | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS     | 726,94                       | 113.306,54          |
| 500                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 272.732,68                   | 208.133,96          |
| 800                                       | TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND | -110.775,27                  | 403.987,74          |
| <b>TOTAL</b>                              |                                          | <b>5.257.531,01</b>          | <b>4.729.283,50</b> |

LAUDEMIR LEATI  
PREFEITO  
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS  
DIRETOR FINANCEIRO  
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA  
CONTADORA  
110.755.438-19

## MEMORIAL DE CÁLCULO – ADITIVO DE CONTRATO

O objetivo é demonstrar as fórmulas utilizadas para os cálculos e o motivo da solicitação de aditivo contratual para adequação da execução com base nas normas técnicas vigentes.

### 1- Volume de escavação

A profundidade da erosão e área quadrada foram levantados em campo por meio de uma equipe de topografia.

$$\text{Prof. média} = 5,50 \text{ metros}$$

$$\text{Área da erosão} = 823,36 \text{ m}^2 \text{ metros}$$

Volume de solo escavado em m³:

$$\text{Vol. escavação} = \text{Prof. média} * \text{Área da erosão}$$

$$\text{Vol. escavação} = 5,50 * 823,36$$

$$\text{Vol. escavação} = 4.528,50 \text{ m}^3$$

### 2- Lastro de pedra

Utilizado para estabilização da rede de drenagem pluvial e da camada de aterro lançada dentro da erosão, criando uma camada drenante e estabilizadora.

$$\text{Prof. média} = 0,60 \text{ metros}$$

$$\text{Área de lastro} = 795,00 \text{ m}^2 \text{ metros}$$

Volume de lastro em m³:

$$\text{Volume} = \text{Prof. média} * \text{Área de lastro}$$

$$\text{Volume} = 0,60 * 795,00$$

$$\text{Volume} = 477,00 \text{ m}^3$$



Assinado de forma  
digital por EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:0829313486  
0



**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO**

**OBRA: DRENAGEM PLUVIAL - BACIA RIO DO PEIXE - CANALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO: A.P.P (Nascente do Córrego Boa Esperança)**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

**ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2022 - CDHU 185 | SINAPI 02/2023 - CDHU 189**

**DATA: 27/04/2022**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Item     | Código    | Banco | Descrição                                                                                                                                                   | Und    | Quant.  | Valor Unit<br>CPOS 185 | Valor Unit<br>CPOS 189 | Valor Total<br>CPOS 185 (R\$) | Valor Total<br>CPOS 189 (R\$) |
|----------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>1</b> |           |       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                |        |         |                        |                        | <b>R\$ 7.969,21</b>           | <b>R\$ 10.301,27</b>          |
| 1.1      | 02.08.020 | CDHU  | Placa de identificação para obra                                                                                                                            | m²     | 6,00    | R\$ 633,57             | R\$ 881,61             | R\$ 3.801,42                  | R\$ 5.289,66                  |
| 1.2      | 02.03.120 | CDHU  | Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão                                                                                                            | m²     | 0,00    | R\$ 93,98              | R\$ 98,43              | R\$ -                         | R\$ -                         |
| 1.3      | 02.02.150 | CDHU  | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                                                | unxmês | 6,00    | R\$ 634,59             | R\$ 765,05             | R\$ 3.807,54                  | R\$ 4.590,30                  |
| 1.4      | 02.10.040 | CDHU  | Locação de rede de canalização                                                                                                                              | m      | 305,30  | R\$ 1,18               | R\$ 1,38               | R\$ 360,25                    | R\$ 421,31                    |
| <b>2</b> |           |       | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                |        |         |                        |                        | <b>R\$ 183.859,47</b>         | <b>R\$ 210.070,83</b>         |
| 2.1      | 02.09.040 | CDHU  | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | m²     | 1812,05 | R\$ 3,65               | R\$ 4,27               | R\$ 6.613,98                  | R\$ 7.737,45                  |
| 2.2      | 07.01.020 | CDHU  | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto                                                                                       | m³     | 4528,50 | R\$ 14,50              | R\$ 17,17              | R\$ 65.663,25                 | R\$ 77.754,35                 |
| 2.3      | 07.12.020 | CDHU  | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto                                                                 | m³     | 4528,50 | R\$ 12,72              | R\$ 13,44              | R\$ 57.602,52                 | R\$ 60.863,04                 |
| 2.4      | 05.10.022 | CDHU  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km                                                        | m³     | 4528,50 | R\$ 11,92              | R\$ 14,07              | R\$ 53.979,72                 | R\$ 63.716,00                 |
| <b>3</b> |           |       | <b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                            |        |         |                        |                        | <b>R\$ 154.742,08</b>         | <b>R\$ 207.280,64</b>         |
| 3.1      | 46.12.120 | CDHU  | Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm                                                                                                                         | m      | 234,55  | R\$ 451,53             | R\$ 609,24             | R\$ 105.906,36                | R\$ 142.897,24                |
| 3.2      | 46.12.140 | CDHU  | Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm                                                                                                                         | m³     | 70,80   | R\$ 689,77             | R\$ 909,37             | R\$ 48.835,72                 | R\$ 64.383,40                 |
| <b>4</b> |           |       | <b>CAIXAS E DISSIPADOR</b>                                                                                                                                  |        |         |                        |                        | <b>R\$ 213.942,96</b>         | <b>R\$ 246.347,73</b>         |
| 4.1      | 12.01.061 | CDHU  | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa                                                                                                       | m      | 186,00  | R\$ 91,88              | R\$ 105,72             | R\$ 17.089,68                 | R\$ 19.663,92                 |
| 4.2      | 06.02.020 | CDHU  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                                                                     | m³     | 5,04    | R\$ 43,56              | R\$ 50,61              | R\$ 219,54                    | R\$ 255,07                    |
| 4.3      | 09.01.020 | CDHU  | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                        | m²     | 40,40   | R\$ 80,54              | R\$ 92,50              | R\$ 3.253,82                  | R\$ 3.737,00                  |
| 4.4      | 10.01.040 | CDHU  | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa                                                                                                       | KG     | 430,21  | R\$ 10,99              | R\$ 10,94              | R\$ 4.728,01                  | R\$ 4.706,50                  |

[grupoamaralina.com.br](http://grupoamaralina.com.br)



**Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ 60.332.384/0001-71

IE 438.069.730.117

**014 3433-9959**

[amaralina@grupoamaralina.com.br](mailto:amaralina@grupoamaralina.com.br)

Av. República, 4149 - Castelo Branco, 17511-000, Marília/SP

|                      |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |              |              |                       |                       |
|----------------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.5                  | 10.01.060 | CDHU   | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa                                                                                                                                                  | KG    | 150,41  | R\$ 12,91    | R\$ 12,17    | R\$ 1.941,79          | R\$ 1.830,49          |
| 4.6                  | 10.02.020 | CDHU   | Armadura em tela soldada de aço                                                                                                                                                                        | KG    | 557,90  | R\$ 13,71    | R\$ 14,24    | R\$ 7.648,81          | R\$ 7.944,50          |
| 4.7                  | 11.18.150 | CDHU   | Lastro e/ou fundação em rachão manual                                                                                                                                                                  | m³    | 477,00  | R\$ 164,24   | R\$ 197,34   | R\$ 78.342,48         | R\$ 94.131,18         |
| 4.8                  | 11.01.160 | CDHU   | Concreto usinado, fck = 30 Mpa                                                                                                                                                                         | m³    | 47,15   | R\$ 391,83   | R\$ 479,61   | R\$ 18.474,78         | R\$ 22.613,61         |
| 4.9                  | 11.16.060 | CDHU   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                                                                                                                                             | m³    | 47,15   | R\$ 84,54    | R\$ 98,28    | R\$ 3.986,06          | R\$ 4.633,90          |
| 4.10                 | 08.05.180 | CDHU   | Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m                                                                                                                 | m²    | 320,00  | R\$ 14,73    | R\$ 16,89    | R\$ 4.713,60          | R\$ 5.404,80          |
| 4.11                 | 49.12.030 | CDHU   | Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto                                                                                                                                                     | unid. | 1,00    | R\$ 4.693,19 | R\$ 5.266,76 | R\$ 4.693,19          | R\$ 5.266,76          |
| 4.12                 | 09.01.030 | CDHU   | Forma em madeira comum para estrutura                                                                                                                                                                  | m²    | 320,00  | R\$ 215,16   | R\$ 238,00   | R\$ 68.851,20         | R\$ 76.160,00         |
| 4.13                 | 91072     | SINAPI | Execução de revestimento de concreto projetado com espessura de 10 cm, armado com tela, inclinação de 90°, aplicação contínua, utilizando equipamento de projeção com 6 m³/h de capacidade. Af_01/2016 | m²    | 0,00    | R\$ 159,03   | R\$ 168,09   | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>5</b>             |           |        | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                         |       |         |              |              | <b>R\$ 25.544,90</b>  | <b>R\$ 31.368,21</b>  |
| 5.1                  | 55.01.020 | CDHU   | Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                  | m²    | 384,00  | R\$ 10,16    | R\$ 11,81    | R\$ 3.901,44          | R\$ 4.535,04          |
| 5.2                  | 34.02.400 | CDHU   | Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura                                                                                                                                                         | m²    | 2948,70 | R\$ 7,34     | R\$ 9,10     | R\$ 21.643,46         | R\$ 26.833,17         |
| <b>TOTAL SEM BDI</b> |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |              |              | <b>R\$ 586.058,63</b> | <b>R\$ 705.368,69</b> |
| <b>BDI 25,00%</b>    |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |              |              | <b>R\$ 146.514,65</b> | <b>R\$ 176.342,17</b> |
| <b>TOTAL COM BDI</b> |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |              |              | <b>R\$ 732.573,28</b> | <b>R\$ 881.710,86</b> |
| <b>EQUILIBRIO</b>    |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |              |              | <b>R\$ 149.137,58</b> |                       |



Assinado de  
forma digital por  
EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:082931  
34860

grupoamaralina.com.br



**Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ 60.332.384/0001-71

IE 438.069.730.117

**014 3433-9959**

amaralina@grupoamaralina.com.br

Av. República, 4149 - Castelo Branco, 17511-000, Marília/SP



**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO**

**OBRA: DRENAGEM PLUVIAL - BACIA RIO DO PEIXE - CANALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO: A.P.P (Nascente do Córrego Boa Esperança)**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

**ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2022 - CDHU 185**

**DATA: 27/04/2022**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Item     | Código    | Banco | Descrição                                                                                                                                                   | Und    | Quant. Licitada | Quant. Necessaria | Valor Unit (R\$) | Valor Total Licitado (R\$) | Valor Total Necessario(R\$) |
|----------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>1</b> |           |       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                |        |                 |                   |                  | <b>R\$ 19.246,81</b>       | <b>R\$ 7.969,21</b>         |
| 1.1      | 02.08.020 | CDHU  | Placa de identificação para obra                                                                                                                            | m²     | 6,00            | 6,00              | R\$ 633,57       | R\$ 3.801,42               | R\$ 3.801,42                |
| 1.2      | 02.03.120 | CDHU  | Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão                                                                                                            | m²     | 120,00          | 0,00              | R\$ 93,98        | R\$ 11.277,60              | R\$ -                       |
| 1.3      | 02.02.150 | CDHU  | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                                                | unxmês | 6,00            | 6,00              | R\$ 634,59       | R\$ 3.807,54               | R\$ 3.807,54                |
| 1.4      | 02.10.040 | CDHU  | Locação de rede de canalização                                                                                                                              | m      | 305,30          | 305,30            | R\$ 1,18         | R\$ 360,25                 | R\$ 360,25                  |
| <b>2</b> |           |       | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                |        |                 |                   |                  | <b>R\$ 87.656,24</b>       | <b>R\$ 183.859,47</b>       |
| 2.1      | 02.09.040 | CDHU  | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | m²     | 1097,60         | 1812,05           | R\$ 3,65         | R\$ 4.006,24               | R\$ 6.613,98                |
| 2.2      | 07.01.020 | CDHU  | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto                                                                                       | m³     | 2137,20         | 4528,50           | R\$ 14,50        | R\$ 30.989,40              | R\$ 65.663,25               |
| 2.3      | 07.12.020 | CDHU  | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto                                                                 | m³     | 2137,20         | 4528,50           | R\$ 12,72        | R\$ 27.185,18              | R\$ 57.602,52               |
| 2.4      | 05.10.022 | CDHU  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km                                                        | m³     | 2137,20         | 4528,50           | R\$ 11,92        | R\$ 25.475,42              | R\$ 53.979,72               |
| <b>3</b> |           |       | <b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                            |        |                 |                   |                  | <b>R\$ 154.742,07</b>      | <b>R\$ 154.742,07</b>       |
| 3.1      | 46.12.120 | CDHU  | Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm                                                                                                                         | m      | 234,55          | 234,55            | R\$ 451,53       | R\$ 105.906,36             | R\$ 105.906,36              |
| 3.2      | 46.12.140 | CDHU  | Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm                                                                                                                         | m³     | 70,80           | 70,80             | R\$ 689,77       | R\$ 48.835,71              | R\$ 48.835,71               |
| <b>4</b> |           |       | <b>CAIXAS E DISSIPADOR</b>                                                                                                                                  |        |                 |                   |                  | <b>R\$ 181.667,79</b>      | <b>R\$ 213.942,93</b>       |
| 4.1      | 12.01.061 | CDHU  | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa                                                                                                       | m      | 186,00          | 186,00            | R\$ 91,88        | R\$ 17.089,68              | R\$ 17.089,68               |
| 4.2      | 06.02.020 | CDHU  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                                                                     | m³     | 5,04            | 5,04              | R\$ 43,56        | R\$ 219,54                 | R\$ 219,54                  |
| 4.3      | 09.01.020 | CDHU  | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                        | m²     | 40,40           | 40,40             | R\$ 80,54        | R\$ 3.253,81               | R\$ 3.253,81                |
| 4.4      | 10.01.040 | CDHU  | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa                                                                                                       | KG     | 430,21          | 430,21            | R\$ 10,99        | R\$ 4.728,00               | R\$ 4.728,00                |
| 4.5      | 10.01.060 | CDHU  | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa                                                                                                       | KG     | 150,41          | 150,41            | R\$ 12,91        | R\$ 1.941,79               | R\$ 1.941,79                |

[grupoamaralina.com.br](http://grupoamaralina.com.br)



**Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ 60.332.384/0001-71

IE 438.069.730.117

**014 3433-9959**

[amaralina@grupoamaralina.com.br](mailto:amaralina@grupoamaralina.com.br)

Av. República, 4149 - Castelo Branco, 17511-000, Marília/SP

|                      |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |         |              |                       |                       |
|----------------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.6                  | 10.02.020 | CDHU   | Armadura em tela soldada de aço                                                                                                                                                                        | KG    | 557,90  | 557,90  | R\$ 13,71    | R\$ 7.648,80          | R\$ 7.648,80          |
| 4.7                  | 11.18.150 | CDHU   | Lastro e/ou fundação em rachão manual                                                                                                                                                                  | m³    | 35,00   | 477,00  | R\$ 164,24   | R\$ 5.748,40          | R\$ 78.342,48         |
| 4.8                  | 11.01.160 | CDHU   | Concreto usinado, fck = 30 Mpa                                                                                                                                                                         | m³    | 24,96   | 47,15   | R\$ 391,83   | R\$ 9.780,07          | R\$ 18.474,78         |
| 4.9                  | 11.16.060 | CDHU   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                                                                                                                                             | m³    | 24,96   | 47,15   | R\$ 84,54    | R\$ 2.110,11          | R\$ 3.986,06          |
| 4.10                 | 08.05.180 | CDHU   | Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m                                                                                                                 | m²    | 320,00  | 320,00  | R\$ 14,73    | R\$ 4.713,60          | R\$ 4.713,60          |
| 4.11                 | 49.12.030 | CDHU   | Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto                                                                                                                                                     | unid. | 1,00    | 1,00    | R\$ 4.693,19 | R\$ 4.693,19          | R\$ 4.693,19          |
| 4.12                 | 09.01.030 | CDHU   | Forma em madeira comum para estrutura                                                                                                                                                                  | m²    | 320,00  | 320,00  | R\$ 215,16   | R\$ 68.851,20         | R\$ 68.851,20         |
| 4.13                 | 91072     | SINAPI | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016 | m²    | 320,00  | 0,00    | R\$ 159,03   | R\$ 50.889,60         | R\$ -                 |
| 5                    |           |        | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                         |       |         |         |              | <b>R\$ 25.544,89</b>  | <b>R\$ 25.544,89</b>  |
| 5.1                  | 55.01.020 | CDHU   | Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                  | m²    | 384,00  | 384,00  | R\$ 10,16    | R\$ 3.901,44          | R\$ 3.901,44          |
| 5.2                  | 34.02.400 | CDHU   | Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura                                                                                                                                                         | m²    | 2948,70 | 2948,70 | R\$ 7,34     | R\$ 21.643,45         | R\$ 21.643,45         |
| <b>TOTAL SEM BDI</b> |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |         |              | <b>R\$ 468.857,80</b> | <b>R\$ 586.058,57</b> |
| <b>BDI 25,00%</b>    |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |         |              | <b>R\$ 117.214,45</b> | <b>R\$ 146.514,64</b> |
| <b>TOTAL COM BDI</b> |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |         |              | <b>R\$ 586.072,25</b> | <b>R\$ 732.573,21</b> |
| <b>ADITIVO</b>       |           |        |                                                                                                                                                                                                        |       |         |         |              | <b>R\$ 146.500,96</b> | <b>25,00%</b>         |



Assinado de  
forma digital por  
EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:0829313  
4860

grupoamaralina.com.br



**Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda**

CNPJ 60.332.384/0001-71

IE 438.069.730.117

**014 3433-9959**

amaralina@grupoamaralina.com.br

Av. República, 4149 - Castelo Branco, 17511-000, Marília/SP

## Variação de um índice financeiro

### Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 06-Setembro-2022 e 01-Março-2023

Em percentual: **2,7267%**

Em fator de multiplicação: **1,027267**

#### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2022 = -0,29%; Outubro-2022 = 0,59%; Novembro-2022 = 0,41%; Dezembro-2022 = 0,62%; Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%.

#### Curiosidades:

##### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Assinado de forma  
digital por EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:08293134860



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS  
Ref.: Aditivo Contratual

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM  
PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

## **1 INTRODUÇÃO.**

Este relatório tem como objetivo evidenciar os serviços executados devido a necessidade de atendimento a segurança para a execução da tubulação. Sendo as referidas necessidades devidamente demonstradas no Memorial de Cálculo anexo.

## **2 FOTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Figura 1 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação





Figura 2 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação



Figura 3 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação





Figura 4 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação



Figura 5 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita

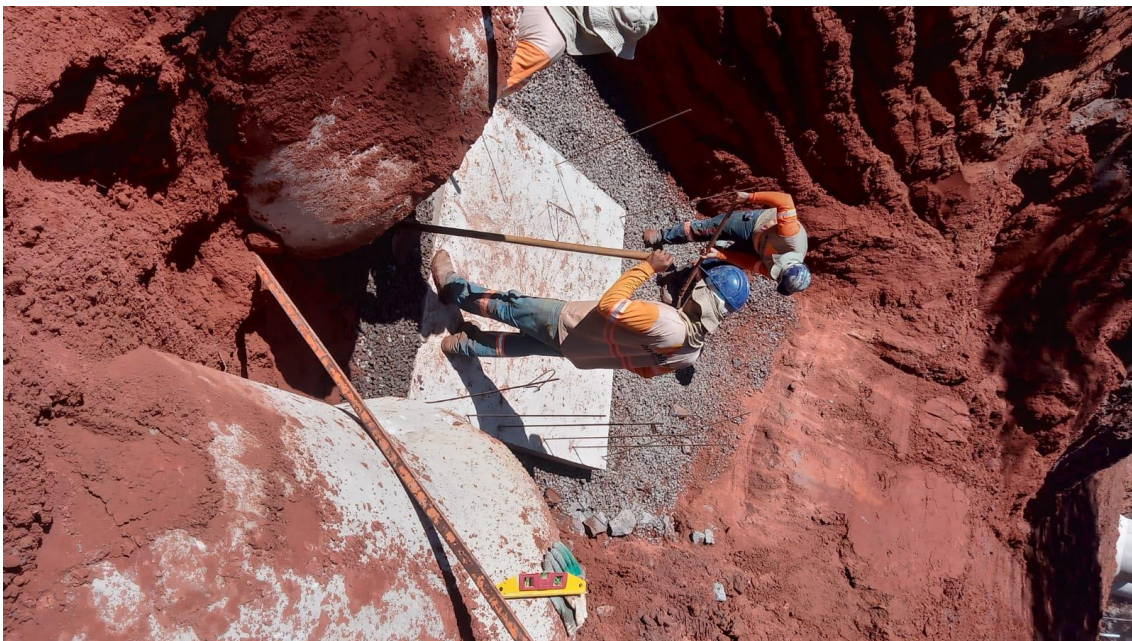




Figura 6 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita

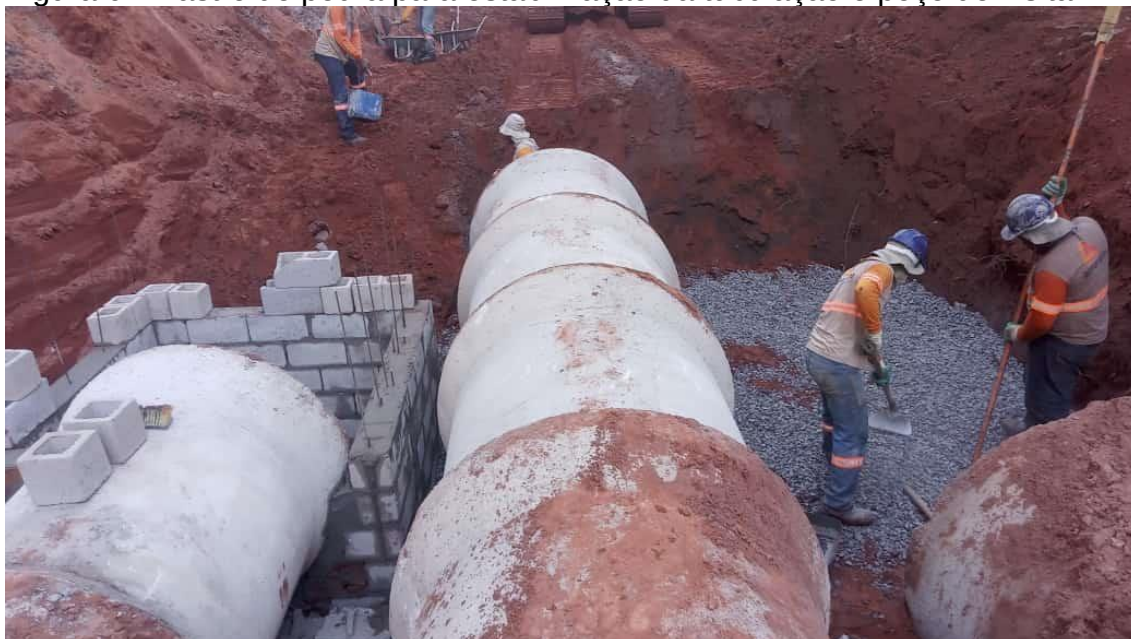


Figura 7 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita



Assinado de forma  
digital por EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:0829313486  
0

Marília, 05 de abril de 2023.

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

**A/C Departamento de Obras e Planejamento / Licitações e Contratos**

**Ilmo. Sr. Prefeito Laudemir Leati**

**Ref.: CONTRATO nº 0156/2022**

Prezados Senhores e Ilmo. Sr. Prefeito,

Pelo Contrato nº 0156/2022 (Tomada de Preços nº 004/2022), Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda fora contratada por esta municipalidade para a execução de obras de drenagem pluvial na bacia do rio do peixe localizado no município de Lutécia.

Vale destacar que nos termos do contrato, o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos técnicos constante no projeto básico, fora de responsabilidade desta Municipalidade, cabendo à contratada apenas e tão somente a execução do projeto de drenagem pluvial.

Ocorre que ao longo dos trabalhos, constatou-se que para a realização das obras, segundo os padrões da melhor técnica de engenharia e segurança, foi necessário o lastro de rachão para estabilização da tubulação e acréscimo de volume de escavação e aterro de solo.

Tais alterações são fatos imprevisíveis que impactaram e poderão impactar a empresa na continuidade da obra, diante disso, estão detalhadas no memorial de cálculo anexo (ANEXO I), bem como relatório fotográfico também aqui anexado (ANEXO II), que evidencia o detalhamento de todas as informações lançadas no memorial de cálculo, corroborando a necessidade da alteração dos volumes e quantidade inicialmente apresentadas, evidências estas que já apresentadas à fiscalização das obras, inclusive para cumprimento da Cláusula 6.2.13 do contrato retro mencionado. De se destacar, ainda, que tais alterações enquadram-se no acréscimo quantitativo do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando dentro dos limites estabelecidos pela legislação.



Ocorre que para execução e conclusão das obras em razão das alterações retro mencionadas devidamente demonstradas e justificadas, gerando assim um consequente acréscimo contratual no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento na planilha de preços que acompanha o presente (ANEXO III).

Certos do atendimento e deferimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e se fizerem necessários.



Assinado de forma  
digital por EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:0829313486  
0

---

**AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
**Diretor**

Marília, 05 de abril de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

CNPJ/MF sob o nº. 44.544.880/0001-32

Praça Arlindo Eiras nº 125, Centro

CEP 19750-000

Lutécia/SP

**REF.:-** Contrato nº 156/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022

**AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.384/0001-71, com sede na Avenida República, nº 4149, Bairro Castelo Branco, Marília/SP, CEP: 17511-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Edivaldo Antonio dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.817.908 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.931.348-60, vem por meio deste, pleitear:

***PEDIDO ADMINISTRATIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO***

Prezados Senhores,

A Empresa se sagrou vencedora da Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto, previsto no Edital, era a execução das obras de drenagem pluvial, canalização, na Bacia Rio do Peixe, no Município de Lutécia/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Entretanto, o preço anteriormente apresentado não mais compactua com o valor atual de mercado, uma vez que, conforme será demonstrado a seguir, o valor cotado à época não mais supre os custos e insumos do contrato, visto que houve um processo licitatório em 06/09/2022 com posterior contratação em 14/09/2022 e emissão de Ordem de Serviços em 09/11/2022 em um período tecnicamente impossível de mobilização para início dos trabalhos em função do período das chuvas de grande volume pluviométrico e por esse motivo, foi possível iniciar as obras somente em 01/03/2023, sendo que nesse período ocorreu aumentos **previsíveis, porém de consequências incalculáveis**.

Impende ressaltar que a Administração Pública, direta ou indireta, deve assegurar a quem com ela contrata e recebe a devida remuneração, a manutenção das condições da proposta, por expresse mandamento constitucional previsto do art. 37, XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Logo, a norma constitucional estabelece que o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública, direta ou indireta, é regra cogente, de modo que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em comento passa a ser um direito da Empresa, enquanto particular que contratado pela Administração Pública, sendo, por sua vez, uma obrigação desta última.

Acerca do tema, o Tribunal de Contas de União, na 4ª edição de seu período Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, explicita o que é o equilíbrio econômico-financeiro e aponta qual é o objetivo de acordo com o texto constitucional:

*“Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.”<sup>1</sup>*

Desta maneira, em complementação ao já exposto acima, é cabível neste momento apresentar as devidas justificativas e comprovações, a fim de enquadrar a situação exposta pelo requerimento de equilíbrio econômico-financeiro em hipótese do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e demais requisitos compreendidos entre fontes Doutrinárias.

Conforme preceitua mencionado artigo:

*“Art. 65. [...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou **previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

Vejam que a exigência legal para revisão e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo pode se dar por fatos imprevisíveis e também por fatos plenamente **previsíveis, mas que suas consequências extrapolaram os limites e amplitude do**

---

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/ Tribunal de Constas da União, 4. ed. rev., atual. e ampl., Brasília: TCU, Secretária-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 811.



**desequilíbrio**, bastando que se verifique a ocorrência de fato posterior à assinatura do contrato, que seja estranho à vontade das partes, e a demonstração objetiva que a equação inicialmente avençada para a justa remuneração do contrato restou afetada.

Desta forma, considerando a exigência da comprovação do aumento dos valores previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, apresenta-se a seguir a relação de valores conforme Planilha Orçamentária, vide **Anexo I**, bem como seus percentuais referentes ao aumento dos valores unitários de cada produto/serviço.

| <b>Produtos</b>                                                                                                                                             | <b>Preço Unitário<br/>Licitado<br/>CDHU 185</b> | <b>Preço Unitário<br/>Atualizado<br/>CDHU 189</b> | <b>Percentual<br/>de<br/>Aumento<br/>dos<br/>Valores</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Placa de identificação para obra                                                                                                                            | R\$ 633,57                                      | R\$ 881,61                                        | 39,15%                                                   |
| Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão                                                                                                            | R\$ 93,98                                       | R\$ 98,43                                         | 4,74%                                                    |
| Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                                                | R\$ 634,59                                      | R\$ 765,05                                        | 20,56%                                                   |
| Locação de rede de canalização                                                                                                                              | R\$ 1,18                                        | R\$ 1,38                                          | 16,95%                                                   |
| Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | R\$ 3,65                                        | R\$ 4,27                                          | 16,99%                                                   |
| Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto                                                                                       | R\$ 14,50                                       | R\$ 17,17                                         | 18,41%                                                   |
| Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto                                                                 | R\$ 12,72                                       | R\$ 13,44                                         | 5,66%                                                    |
| Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km                                                        | R\$ 11,92                                       | R\$ 14,07                                         | 18,04%                                                   |
| Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm                                                                                                                         | R\$ 451,53                                      | R\$ 609,24                                        | 34,93%                                                   |
| Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm                                                                                                                         | R\$ 689,77                                      | R\$ 909,37                                        | 31,84%                                                   |
| Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa                                                                                                       | R\$ 91,88                                       | R\$ 105,72                                        | 15,06%                                                   |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                                                                     | R\$ 43,56                                       | R\$ 50,61                                         | 16,18%                                                   |

|                                                                                                                                                                                                       |              |              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                                                                  | R\$ 80,54    | R\$ 92,50    | 14,85%         |
| Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa                                                                                                                                                 | R\$ 10,99    | R\$ 10,94    | -0,45%         |
| Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa                                                                                                                                                 | R\$ 12,91    | R\$ 12,17    | -5,73%         |
| Armadura em tela soldada de aço                                                                                                                                                                       | R\$ 13,71    | R\$ 14,24    | 3,87%          |
| Lastro e/ou fundação em rachão manual                                                                                                                                                                 | R\$ 164,24   | R\$ 197,34   | 20,15%         |
| Concreto usinado, fck = 30 Mpa                                                                                                                                                                        | R\$ 391,83   | R\$ 479,61   | 22,40%         |
| Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                                                                                                                                            | R\$ 84,54    | R\$ 98,28    | 16,25%         |
| Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m                                                                                                                | R\$ 14,73    | R\$ 16,89    | 14,66%         |
| Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto                                                                                                                                                    | R\$ 4.693,19 | R\$ 5.266,76 | 12,22%         |
| Forma em madeira comum para estrutura                                                                                                                                                                 | R\$ 215,16   | R\$ 238,00   | 10,62%         |
| Execução de revestimento de concreto projetado com espessura de 10 cm, armado com tela, inclinação de 90°, aplicação contínua, utilizando equipamento de projeção com 6m³/h de capacidade. AF_01/2016 | R\$ 159,03   | R\$ 168,09   | 5,70%          |
| Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                 | R\$ 10,16    | R\$ 11,81    | 16,24%         |
| Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura                                                                                                                                                        | R\$ 7,34     | R\$ 9,10     | 23,98%         |
| <b>Somatória % Aumento 25 itens</b>                                                                                                                                                                   |              |              | <b>393,25%</b> |
| <b>Média Aumento = 393,25%/25</b>                                                                                                                                                                     |              |              | <b>15,73%</b>  |

Após análise dos dados, resta-se comprovado que, dos 25 (vinte e cinco) produtos/serviços contratados, 15 (quinze) deles apresentaram um aumento de no mínimo 15%.

Neste sentido, ressalta-se que para fins de comparação, foi levantado o valor do aumento do índice do IPCA (inflação), **vide Anexo II**, correspondente ao período entre 06 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023, no qual reflete o aumento da inflação correspondente às datas da Licitação, na qual foi realizado o orçamento dos valores, e a data na qual foi efetivamente iniciada as obras e atualizada a planilha orçamentária.

Assim, tendo em vista o aumento da inflação no valor de **2,7267%**, e comparando-se com a média de aumento dos produtos/serviços contratados de **15,73%**, certifica-se um **aumento extremamente desproporcional** aos preços dos respectivos produtos/serviços.

A partir dos valores supracitados, é inegável e indiscutível a predominância de um aumento expressivo, totalmente acima da normalidade, responsável por uma diferença entre a média percentual do aumento de preço e o percentual de inflação de **13,00%**, ao comparar-se o índice do IPCA atualizado e a média dos percentuais de aumento do preço unitário de cada produto/serviço.

Cumpra-se, ainda, que a versão 189 do *Boletim Referencial de Custos - Tabela de serviços - Sem desoneração*, disponibilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, sendo este o índice utilizado para a Tomada de Preço nº 004/2022, que foi aplicada na Planilha Orçamentária, vide **Anexo I**, tem a data base fevereiro/2023.

Assim, **considerando que a AMARALINA, executará os trabalhos sob os preços já majorados**, se pode verificar, que toda a execução da obra deve ser objeto do reequilíbrio econômico-financeiro, para reequilíbrio da relação das partes e reestabelecer a justa remuneração da obra, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Diante destas premissas, considerando que para fins de comparação, foi apresentado tanto o índice oficial do CDHU atualizado, quanto o índice do IPCA (inflação), ambos indiscutíveis e impossíveis de manipulação, resta-se comprovado o aumento desproporcional do reajuste dos insumos da obra comparado ao índice da inflação, e por conseguinte, observa-se os requisitos necessários exigidos através art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Por fim, requer seja devidamente analisado e deferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e justa remuneração da Empresa, considerando a variação dos preços dos itens necessários ao cumprimento do contrato, evidenciados e corroborados pelo índice CDHU, a fim de que seja deferido no presente contrato administrativo o reequilíbrio econômico, no montante de **R\$ 149.137,58 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha anexa.

Esclarecemos ainda que nos colocamos à total disposição desta Ilustre Prefeitura para o esclarecimento de eventuais dúvidas, bem como para a prestação de qualquer auxílio necessário quanto a este caso.

Atenciosamente,



Assinado de forma  
digital por EDIVALDO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:08293134860

---

**AMARALINA CONSTR. EMPREEND. LTDA**  
EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS  
Diretor